

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT Unidade Solicitante: - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Descrição de Categoria de Investimento: (x) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (x) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: () Pregão Presencial (x) Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: () Menor Preço por Item (x) Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): (x) SIM () NÃO	Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura () Programas da União (x) Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto desta Licitação o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Material e Serviços para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados no Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. As quantidades licitadas são estimativas de consumo para os eventos a serem realizados durante o exercício de 2023/2024, não obrigando o município de Itaúba/MT, a realizar a aquisição total dos produtos e serviços ora licitados.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos/serviços ora licitados.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3 – DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

3.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual todos os itens serão para ampla concorrência.

4 – JUSTIFICATIVA(S):

4.1. O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento do pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e visa atender as demandas de contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show pirotécnico com fornecimento de material e serviços para serem utilizados em eventos a serem realizados no município de Itaúba/MT. Conforme já é de vosso conhecimento está administração pretende realizar no corrente exercício diversos eventos (tais como: comemoração do aniversário de emancipação do município, festival da castanha, desfile de 7 de Setembro, reveillon, dentro outros que poderão vir a ser realizados e que utilizará queima de fogos. As

quantidades foram estimadas com base no pedido da citada secretaria e visa atender as demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos/serviços de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos e execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

7.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos e serviços fora das especificações deste Edital.

7.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

7.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

7.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.2. Executar os shows pirotécnicos com fornecimento dos produtos/serviços de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

8.4. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis de trabalhos a serem fornecidos.

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos.

8.6. Arcar com o pagamento dos equipamentos e do show pirotécnico contratado para a realização dos serviços;

8.7. Arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal a ser utilizado na realização da prestação dos serviços;

8.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.9. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

8.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.12. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de produto e serviços a serem utilizados nos shows pirotécnicos.

8.13. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

8.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

8.15. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

8.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.20. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.21. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.22. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar os serviços objeto desta licitação nas áreas públicas localizadas no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, **improrrogavelmente**, nas datas dos eventos a serem informadas com antecedência pela secretaria solicitante.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

9.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

9.4. Os trabalhos serão realizados mediante fornecimento de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura, que informará o local e a quantidade de produtos/serviços a serem fornecidos.

9.5. Em caso de irregularidade não sanada pela Detentora do Registro de Preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

9.6. O transporte, frete, descarga dos produtos e a execução dos serviços de realização do show pirotécnico no município de Itaúba/MT correrá por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização do show pirotécnico e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

10.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente à entrega dos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.4. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos/serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é **R\$ 132.380,56** (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos/serviços:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00074031	430177	Torta caixa com 100 unidades de 1,5 polegadas cores	Caixa	79	150,16	11.862,64
2	00074030	430176	Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25mm, com efeito em Z.	Caixa	84	290	24.360,00
3	00022209	428199	Torta chinesa caixa com 100 tubos de 1,5 polegadas, efeito em W	Caixa	86	258,33	22.216,38
4	00022208	428200	Torta chinesa caixa com 156 tubos de 1,5 polegadas, efeito em V.	Caixa	87	290,66	25.287,42
5	00074029	430175	Torta chinesa caixa com 300 tubos de 20mm efeito leque	Caixa	85	351,66	29.891,10
6	00074032	430178	Torta caixa com 100 tubos de 44mm, cores.	Caixa	84	183,33	15.399,72
7	00022243	428201	Prestação de serviço em instalação de queima de torta com 100 tubos de 1,5 polegadas cores variadas	Serviço	79	6,66	526,14
8	00022242	428202	Prestação de serviço em instalação de queima de torta chinesa com 100 tubos de 25mm com efeito em Z	Serviço	84	6,66	559,44
9	00022241	428203	Prestação de serviço em instalação de queima de torta chinesa com 100 tubos de 1,5 polegadas com efeito em W	Serviço	86	6,66	572,76
10	00022240	428204	Prestação de serviço em instalação de queima de torta chinesa com 156 tubos de 1,5 polegadas com efeito em V	Serviço	87	6,66	579,42
11	00075588	430182	Prestação de serviço em instalação de queima de torta chinesa com 300 tubos de 20mm polegadas com efeito em leque	Serviço	85	6,66	566,10
12	00075587	430185	Prestação de serviço em instalação de queima de torta de 100 tubos de 44mm	Serviço	84	6,66	559,44
			TOTAL GERAL (R\$)				132.380,56

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria solicitante para fins de aprovação:

APROVADO EM: ____ / ____ / ____

PAULO CESAR DA SILVA MARIA
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a compra dos produtos/serviços, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

